

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 1.058/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

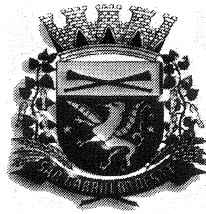
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 147.824,21 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) em virtude da modificação do bloco de atenção básica para o bloco de média e alta complexidade, nas seguintes dotações:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde - FMS		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
10 302 0003 2030 0008	SAD - Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa	Valor (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	114.416,90
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	28.475,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.981,81
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	474,76
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474,76
	Total do Crédito Especial	147.824,21

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto, conforme os itens I e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos proveniente de:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
02.02.00	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 0003 2029 0007	SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	114.416,90
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	28.475,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.981,81
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	474,76
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474,76
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	147.824,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de novembro de 2016.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:36A5CB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 114/2016

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 114/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 114/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, grid, iluminação para todos os shows e apresentações artísticas durante realização do projeto Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB, sagrou-se Vencedora a empresa: **Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda ME** para todos os itens com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de novembro de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0B0C0A3A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO 002/2016 - VENCEDORES - 2º CONCURSO
FOTOGRAFICO - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23/11/2016. Edição 1728.

Resolução nº 002/2016 de 23 de novembro de 2016

Dispõe sobre a divulgação dos vencedores do 2º Concurso Fotográfico “CERRADO – UM NOVO OLHAR”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, e Edital de chamamento público nº 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Publica o nome dos vencedores do 2º concurso fotográfico “CERRADO – UM NOVO OLHAR”.

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME
1º	R\$ 1.500,00	Jéssica de Freitas Coletto
2º	R\$ 1.000,00	Nazaré Cardoso Gonçalves
3º	R\$ 500,00	Fabiano Rosina
	Composição do Calendário 2017	Sandro Francisco Duarte da Silva
	Composição do Calendário 2017	Cleiton Vian
	Composição do Calendário 2017	Suelen Decanto Vian
	Composição do Calendário 2017	Rafael Gonçalves dos Santos
	Composição do Calendário 2017	Alvanei Gouvêa da Rocha
	Composição do Calendário 2017	Alvanei Gouvêa da Rocha
	Composição do Calendário 2017	Alvanei Gouvêa da Rocha
	Composição do Calendário 2017	José Wilson de Carvalho
	Composição do Calendário 2017	Jean Marcos de Freitas Schimendes

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, Em 23 de novembro de 2016.

LEO LUIS GRISON
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:27629303

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005/2016

Contrato Administrativo nº 132/2013

Processo Administrativo nº 043/2013-FMS

Processo Licitatório nº 114/2013

Pregão Presencial nº 070/2013

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Atitude Ambiental Ltda. (antiga Spielmann & Spielmann Ltda. – EPP)

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 132/2013, passando o mesmo a vigorar por um novo período, indo até 31 de dezembro de 2016.

Valor: total de R\$ 12.702,00 (doze mil setecentos e dois reais); sendo o pagamento mensal de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato, bem como no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinantes: Adão Unírio Rolim / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Heriberto Paulo Spielmann.

Data da assinatura: 03 de outubro de 2016.

Publicado por:
Aílto Roberson Seibert
Código Identificador:9E3A0F83

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.058/2016

Lei nº 1.058/2016 de 17 de novembro de 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 147.824,21 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) em virtude da modificação do bloco de atenção básica para o bloco de média e alta complexidade, nas seguintes dotações:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde - FMS		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
10 302 0003 2030 0008	SAD - Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa	Valor (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	114.416,90
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	28.475,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.981,81
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	474,76
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474,76
Total do Crédito Especial		147.824,21

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto, conforme os itens I e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos proveniente de:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
02.02.00	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 0003 2029 0007	SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	114.416,90
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	28.475,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.981,81
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	474,76

	Física	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		147.824,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de novembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F75FAF32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - AVISO DE
RETIFICAÇÃO EDITAL 04/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
03/2016

O pregoeiro no uso de suas atribuições, vem retificar aviso de licitação. Cujo objeto refere-se: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor 700 (setecentas) cestas básicas. Altera-se com base no Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93. Data da realização do Pregão: 01 de dezembro de 2016, tendo como **nova data de abertura** para o dia **08 de dezembro** de 2016. O edital estará na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br/portal>

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4A6D7FDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 046/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO SR. DARCY ZUZA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de dezembro de 2016, para o segurado Sr. Darcy Zuza, ocupante do cargo de Motorista II, Classe N-I K, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 44, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 23 de novembro de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA

Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:880FB13D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 47/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA. NEUZA MATTOS GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de dezembro de 2016, para a segurada Sra. Neuza Mattos Gomes, ocupante do cargo de Professora, Classe I/ N- III, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 44, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 23 de novembro de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA

Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:94E0E165

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 48/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA. ANA MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de dezembro de 2016, para a segurada Sra. Ana Maria da Silva, ocupante do cargo de Zeladora, Classe N – I K, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data,